



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA N° 3.001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica a Portaria nº 2.985, de 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de redução de jornada de trabalho à agente pública para acompanhamento de pessoa com deficiência.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Retificar o **Art. 2º** da Portaria nº **2.985, de 02 de fevereiro de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A redução de jornada será de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, conforme parecer no Processo SEI nº 3509700.406.00003006/2025-86, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante apresentação de documentação atualizada.”

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2.985, de 02 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 06 de fevereiro de 2026.

  
**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pela SGSAO,

em 06 de fevereiro de 2026.

  
**CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais